

32 - SONIA REGINA BECHER SABINO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER, 148589206-100JOINVILLE / SC

CNPJ: 21.140.491/0001-46

Referente ao mês de Janeiro/2023

Código

Nome do funcionário

C.C:

5 DANIEL SABINO

CBO : 4110-052 Auxiliar Administrativo

Admissão 07/02/2020CPF 077.964.569-30PIS 212.89360.38.5CTPS 08183616 00040

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário Mensalista	30,00	1.850,00		
9101	I.N.S.S.	8,1081		150,00	
		Totais	1.850,00	150,00	
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.700,00	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.850,00		1.850,00	1.850,00	148,00	1.700,00
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário:					

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - SIMPLES SERVICOS CONTABEIS

32 - SONIA REGINA BECHER SABINO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER, 148589206-100JOINVILLE / SC

CNPJ: 21.140.491/0001-46

Referente ao mês de Janeiro/2023

Código

Nome do funcionário

C.C:

5 DANIEL SABINO

CBO : 4110-052 Auxiliar Administrativo

Admissão 07/02/2020CPF 077.964.569-30PIS 212.89360.38.5CTPS 08183616 00040

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário Mensalista	30,00	1.850,00		
9101	I.N.S.S.	8,1081		150,00	
		Totais	1.850,00	150,00	
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.700,00	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.850,00		1.850,00	1.850,00	148,00	1.700,00
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário:					

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - SIMPLES SERVICOS CONTABEIS

32 - SONIA REGINA BECHER SABINO

RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER, 148589206-100JOINVILLE / SC

CNPJ: 21.140.491/0001-46

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês de Fevereiro/2023

Código

Nome do funcionário

C.C:

5

DANIEL SABINO

CBO : 4110-052 Auxiliar Administrativo

Admissão 07/02/2020

CPF 077.964.569-30

PIS 212.89360.38.5

CTPS 08183616 00040

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.850,00	
9101	I.N.S.S.	8,1081		150,00
		Totais	1.850,00	150,00
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.700,00
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
1.850,00		1.850,00	1.850,00	148,00
Base IRRF				
1.700,00				
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
/ / Assinatura do funcionário:				

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - SIMPLES SERVICOS CONTABEIS

32 - SONIA REGINA BECHER SABINO

RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER, 148589206-100JOINVILLE / SC

CNPJ: 21.140.491/0001-46

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês de Fevereiro/2023

Código

Nome do funcionário

C.C:

5

DANIEL SABINO

CBO : 4110-052 Auxiliar Administrativo

Admissão 07/02/2020

CPF 077.964.569-30

PIS 212.89360.38.5

CTPS 08183616 00040

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.850,00	
9101	I.N.S.S.	8,1081		150,00
		Totais	1.850,00	150,00
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.700,00
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
1.850,00		1.850,00	1.850,00	148,00
Base IRRF				
1.700,00				
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
/ / Assinatura do funcionário:				

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - SIMPLES SERVICOS CONTABEIS

32 - SONIA REGINA BECHER SABINO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER, 148589206-100JOINVILLE / SC

CNPJ: 21.140.491/0001-46

Referente ao mês de Dezembro/2022

Código

Nome do funcionário

C.C:

5 DANIEL SABINO

CBO : 4110-052 Auxiliar Administrativo

Admissão 07/02/2020CPF 077.964.569-30PIS 212.89360.38.5CTPS 08183616 00040

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário Mensalista	30,00	1.850,00		
9101	I.N.S.S.	8,1081		150,00	
		Totais	1.850,00	150,00	
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.700,00	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.850,00		1.850,00	1.850,00	148,00	1.700,00
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário:					

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - SIMPLES SERVICOS CONTABEIS

32 - SONIA REGINA BECHER SABINO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA PREFEITO HELMUTH FALLGATTER, 148589206-100JOINVILLE / SC

CNPJ: 21.140.491/0001-46

Referente ao mês de Dezembro/2022

Código

Nome do funcionário

C.C:

5 DANIEL SABINO

CBO : 4110-052 Auxiliar Administrativo

Admissão 07/02/2020CPF 077.964.569-30PIS 212.89360.38.5CTPS 08183616 00040

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário Mensalista	30,00	1.850,00		
9101	I.N.S.S.	8,1081		150,00	
		Totais	1.850,00	150,00	
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.700,00	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.850,00		1.850,00	1.850,00	148,00	1.700,00
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
/ / Assinatura do funcionário:					

Sistema de folha SCI VISUAL Practice - SIMPLES SERVICOS CONTABEIS

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO:

Nome: **BRUNA DA SILVEIRA**

CPF: 108.476.709-02

Endereço: Rua Americana 273

Telefone: 47 99783-1576

Curso: Engenharia Civil

Ano/Semestre: 6º

Data Nasc.: 13/01/1996

CEP: 89224-310

E-mail: bruunaasilveira@hotmail.com

Fase: 6

Matrícula: 2060311836

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice nº **3009300012005**
Seguradora: CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, doravante denominada UDESC, neste ato representado pelo Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, Professor ANTONIO HERONALDO DE SOUSA, RG nº 1067643 - SSP/PB, CPF 467.577.244-72.

CONCEDENTE:

Concedente: Inovar Habitacional Incorporação Imobiliária Eirelli

CNPJ/CNPJ: 12.234.470/0001-07

Endereço: Rua Expedicionário Holz 550 sala 1604

Cidade: Joinville/SC

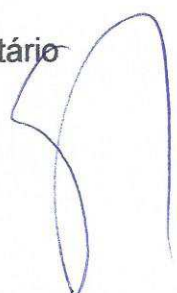
Representado por: Gustavo Todescat

Cargo: Proprietário

Local de Estágio: Joinville

Supervisor/Responsável: Gustavo Todescat

Cargo: proprietário



Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares não obrigatórios pela CONCEDENTE, nos termos da Lei nº. 11.788/2008.

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início em 13/02/23 a 13/08/2023, e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de atividades de estágio, em anexo, e elaborado em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.

Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete a entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º - Da Instituição de Ensino:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;
- VI - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações.

Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente

- I – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VII – zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
- VIII - pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;
- IX - fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
- X - sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Parágrafo 3º - Do estagiário

- I – cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;
- II – cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
- III – manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior a seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;

IV – no mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;

V – acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.

VI - responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.

VII - assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

Cláusula 7ª – DA BOLSA AUXÍLIO

O valor da bolsa auxílio será de **R\$ 1.100,00** por mês.

Cláusula 8ª – DO VALE TRANSPORTE

O estagiário terá direito, ao pagamento de **R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos) equivalente a 2 vales-transportes por dia trabalhado**, a título de ajuda transporte, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.
- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em 03 vias de igual teor e forma.

Joinville(SC), _____ de _____ de _____.

UDESC Joinville
(carimbo e assinatura)

Bruna da Silveira

Estagiário

Unidade Concedente
(carimbo e assinatura)

12.234.470/0001-071

INNOVAR HABITACIONAL
INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI

RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 550 - SALA 1604
AMÉRICA - CEP 89.201-740

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FO8W51T5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 14/02/2023 às 14:48:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDQ4NTIfNDg2NV8yMDIzX0ZPOFc1MVQ1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004859/2023** e o código **FO8W51T5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTAGIÁRIO

Nome: BRUNA DA SILVEIRA
Endereço: Rua Americana 273
CEP: 89224-310 **Cidade:** Joinville
E-mail: bruunaasilveira@hotmail.com
Curso: Engenharia Civil
Formatura (prevista) Semestre/Ano: 06/2025

Matrícula: 2060311836
Bairro: Jd. Iririu
UF: SC **Fone:** 47 99783-1576
Regularmente matriculado no semestre: 6º

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: Inovar Habitacional Incorporação Imob. Eirelli

CNPJ: 12.234.470/0001-07

Endereço: Expedicionário Holz 550 sala 1604

CEP: 89201-740 **Cidade:** Joinville

UF: SC

Bairro: Atiradores

Fone: 47 3434-1325

Atividade Principal: Incorporação de empreendimentos imobiliários

Supervisor: GUSTAVO R. TODESCAT

Cargo: Proprietário

E-mail do Supervisor: gustavo@inovarhabitacional.com

Telefone/Ramal: 47 3434-1325

DADOS DO ESTÁGIO

Área de atuação: Engenharia

Departamento de atuação: Obra

Fone:

Ramal:

Horário do estágio: segunda a quinta-feira 10:00 as 16:00 hrs / sexta-feira 09:00 as 15:00 hrs.

Total de horas semanais: 30 horas

Período: 13/02/23 a 13/08/2023

Total de horas do Estágio: 720 hrs

Nome do Professor Orientador: Marco Otavio Bley do Nascimento

Departamento: Engenharia Civil - DEC

OBJETIVO DO ESTÁGIO

Unir a teoria da sala de aula à prática do canteiro de obras.

ATIVIDADES DO ESTÁGIO

(Apresentar de forma sucinta o que será desenvolvido no estágio)

Conferir serviços de obras conforme orientação do padrão técnico-operacional e registro para liberação das próximas etapas. Aprender os processos construtivos, interagindo com a equipe de operação e gestão da obra para monitoramento e controle de atividades de obra. Preparar as etapas e recursos necessários para condução dos trabalhos com a equipe de obra, mediante orientação do engenheiro. Conferir e liberar medições do empreiteiro conforme executado em obras. Execução e controle de cronograma físico financeiro.

Assinatura do Aluno

Bruna da Silveira

Data: 09/02/2023

12.234.470/0001-07

**INOVAR HABITACIONAL
INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI**

RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 550 - SALA 1604
AMÉRICA - CEP 89.201-740

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Assinatura do Supervisor da Empresa

Gustavo R. Todecat

Data:

Assinatura do Professor Orientador

Data:

**Assinatura do Membro
do Comitê de Estágio**

Data:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q19YM81T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO OTAVIO BLEY DO NASCIMENTO (CPF: 070.XXX.219-XX) em 13/02/2023 às 08:59:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:58 e válido até 30/03/2118 - 12:41:58.

(Assinatura do sistema)



ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR (CPF: 486.XXX.499-XX) em 13/02/2023 às 13:00:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDQ4NTIfNDg2NV8yMDIzX1ExOVINODFU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004859/2023** e o código **Q19YM81T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.